



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /XI (.ª)

PERGUNTA Número 3975/XI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

14/6/12

Q Secretário da Mesa

RCC

Assunto: Procedimento eleitoral – voto antecipado

Destinatário: Ministério da Administração Interna

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Decorreu no passado dia 5 de Junho a eleição para a Assembleia da República, estando a ser contados os últimos votos recebidos dos círculos da Europa e Fora da Europa. No entanto há também votos antecipados que estão a ser recebidos pelas Assembleias Distritais de Apuramento e que não podem ser contabilizados.

A Lei consagra que podem votar antecipadamente:

- Estudantes de instituições de ensino inscritos em estabelecimentos situados em distrito, região autónoma ou ilha diferentes daqueles por onde se encontram inscritos no recenseamento eleitoral - 79º-A nº 3
- Militares, agentes militarizados e civis integrados em operações de manutenção de paz, cooperação técnico-militar ou equiparadas - 79º-A nº 4 al. a);
- Médicos, enfermeiros e outros cidadãos integrados em missões humanitárias, como tal reconhecidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros - 79º-A nº 4 al. b);

Muitos eleitores, especialmente estudantes das Regiões Autónomas que frequentam o ensino superior no Continente usaram esta possibilidade. Votando antecipadamente.

Por parte destes eleitores foram cumpridos todos os requisitos burocráticos, que são muitos, e assim assumiram o dever de votar nas Legislativas de 2011.

No círculo eleitoral da Madeira, foram registados pelo menos 9 votos que só chegaram, à Assembleia de apuramento eleitoral da Região da Madeira, ou seja não foram descarregados nas mesas de voto à qual fazia parte, por isso não foram contabilizados.

Com este procedimento e numa altura que se mostram as entidades oficiais preocupadas com a abstenção, é incompreensível que os votos não sejam contabilizados. Daqui decorrem várias questões, como o excesso de burocracia e também a responsabilidade no atraso da entrega dos votos antecipados.



Assim, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, venho requerer através de V. Ex.^a, ao Ministro da Administração Interna, resposta às seguintes perguntas:

1. Tem o Ministério conhecimento deste caso no círculo eleitoral da Madeira?
2. Existem casos idênticos em outros círculos eleitorais?
3. Como serão apuradas as responsabilidades no atraso de entrega dos votos antecipados?
4. Qual a responsabilidade das Câmaras Municipais, no atraso verificado, na entrega dos votos antecipados às respectivas secções de voto?
5. Tem os CTT algum procedimento especial para a entrega deste correio?
6. Quais as medidas que as entidades eleitorais irão tomar para que este procedimento não se repita?

Palácio de São Bento, 14 de Junho de 2011.

Deputado(a)s:

Jose Manuel Rodrigues